



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 13 DE 2007  
(DO DEPUTADO CLÓVIS CORRÊA)

Acrescenta à Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, onde couber, Artigo que possibilite à microempresa a contratação de trabalhador com pagamento por hora trabalhada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei nº 9.317, de 1996, onde couber, o seguinte Artigo:

*"Fica facultado à microempresa contratar empregado e efetuar pagamento por hora trabalhada, desde que todas as vantagens previstas em Lei estejam contempladas, proporcionalmente, nos cálculos."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebeu em  
31/07/2007  
Relatório



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição objetiva simplificar a sistematização da contratação de trabalhadores por parte das microempresas, com a clara possibilidade de aumentar sensivelmente o número de vagas em diversos segmentos produtivos e, em consequência, reduzir o desemprego em todas as regiões do país. Muitas microempresas deixam de contratar empregados para ocupações mais simples, em geral trabalhadores de reduzida qualificação técnica, por não poderem atender todas as condições de uma contratação convencional.

Quando se contrata um trabalhador e existe a transparência quanto aos seus direitos e, ao mesmo tempo, permite-se ao microempresário simplificar procedimentos para ampliar seus negócios, os benefícios são mútuos e múltiplos. Não se abre a perspectiva de prejuízo ao trabalhador com a promessa de mais empregos, mas sim a exatidão de cálculos para aprimorar a relação de trabalho entre os grupos mais vulneráveis da economia: o trabalhador e os empregadores de menor faturamento.

Peço o apoio integral de meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, pois a partir deste procedimento simples é possível ampliar em muito a oportunidade de emprego para as pessoas de menor qualificação e reduzir os índices de desemprego e desigualdade social, ao tempo em que abre grandes perspectivas aos microempresários.

05 FEVEREIRO

Sala das Sessões, de 05 de 2007.

Deputado Clóvis Corrêa